



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.040/2020

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

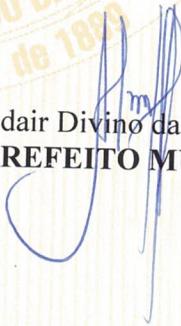
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos artigo 6º da EC 41/2003 e Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005, conforme requerimento nº. 237/2020, datado de 06 de maio de 2020, o servidor efetivo **Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA**, Guarda Municipal, P11, Nível I, Masp. 5578-6, inscrito no CPF sob o nº. 476.037.206-72, Pasep nº. 12076917383, lotado na Secretaria Municipal de Administração, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 20 de maio de 2020.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de maio de 2020.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL